Caiçaras e o Mosaico de Unidades de Conservação Jureia-Itatins: desafios para a gestão

Rosely Alvim Sanches[1]

Resumo

O Mosaico de Unidades de Conservação de Jureia-Itatins (MUCJI) é o primeiro mosaico de áreas protegidas de Mata Atlântica criado em território paulista. Sua origem legal data da alteração dos limites e reclassificação da Estação Ecológica de Jureia-Itatins (EEJI). Esta mudança teve como prerrogativa a admissão, por parte do poder público e pressão da sociedade civil, da coexistência entre a diversidade biológica e cultural e, também, dos tipos de uso e ocupação existentes na região. Durante o processo de criação e implantação da EEJI e a instituição do MUCJI, houve um debate acirrado entre as comunidades locais, cientistas, lideranças sociais e técnicos do governo estadual, que gerou posições contraditórias ao redor da conservação da Mata Atlântica e as chamadas populações tradicionais que habitam seu interior. O presente artigo mostra que o novo marco legal – o *mosaico* - como solução para o equilíbrio entre as questões socioambientais e os objetivos de conservação - é uma instituição necessária, mas não resolveu esse debate. É necessário o reconhecimento do valor intrínseco da biodiversidade protegida e a construção coletiva de princípios para uma ética ambiental na gestão do mosaico.

Introdução

O Mosaico de Unidades de Conservação de Jureia-Itatins (MUCJI) é o primeiro mosaico de áreas protegidas de Mata Atlântica criado em território paulista. Sua origem legal data da alteração dos limites da Estação Ecológica de Jureia-Itatins (EEJI), por sua vez, estabelecida em 1986. Situado entre o litoral sul do Estado e o Vale do Ribeira - municípios de Iguape, Itariri, Miracatu e Peruíbe – a reclassificação da EEJI em *mosaico* teve como prerrogativa a admissão, por parte do poder público e pressão da sociedade civil, da coexistência entre a diversidade biológica e cultural e, também, dos tipos de uso e ocupação existentes na região. Esta reclassificação significou por um lado o reconhecimento de que as famílias, sobretudo aquelas caiçaras, têm o direito sobre o uso dos recursos naturais de Mata Atlântica, ao menos, em parte do território do *mosaico*. O MUCJI hoje é constituído pela Estação Ecológica de Jureia-Itatins, Parque Estadual do Itinguçu, Parque Estadual do Prelado, Reserva de Desenvolvimento Sustentável - RDS do Despraiado, Reserva de Desenvolvimento Sustentável - RDS da Barra do Una e Refúgio Estadual de Vida Silvestre das Ilhas do Abrigo e Guararitama, com uma área superior a 97 mil hectares. Por outro lado, este *mosaico* também incorporou áreas de grande importância para a conservação biológica que não eram parte do antigo território da estação ecológica, como o Banhado Grande e as áreas marinhas. Neste sentido, a criação do MUCJI - e os objetivos de cada uma de suas categorias de unidade de conservação - deveria ter proporcionado um avanço no diálogo entre os diferentes agentes sociais sobre o destino das comunidades no interior da EEJI e a proteção deste remanescente de Mata Atlântica, um bioma considerado patrimônio nacional.

[1] Doutorado em Ambiente e Sociedade pelo Núcleo de Estudos e Pesquisas Ambientais (NEPAM) do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Estadual de Campinas. Pesquisadora associada do Instituto Socioambiental – ISA. Atualmente participa da formação de jovens agentes socioambientais e do monitoramento de seus projetos, pelo ISA no Vale do Ribeira. rosanches@zipmail.com.br.

Este artigo traz uma opinião crítica sobre o processo de criação e implantação da EEJI e a instituição do MUCJI, no período entre a década de 1990 até o presente, e suas consequências sobre o diálogo entre as comunidades locais e o Estado. Há muito já se discute sobre essa temática nos meios acadêmicos e organizações da sociedade civil, após anos de discussões e posições contraditórias ao redor da conservação da Mata Atlântica e as chamadas populações tradicionais que habitam seu interior. Na literatura citada neste artigo, destacam-se entre os cientistas alguns autores que exerceram uma relação ou militância política com a questão humana e ambiental durante esse período de implantação da Jureia-Itatins. Entre os autores que contribuíram para compreender os detalhes e os vieses desse debate teórico e político, ao redor das unidades de conservação no Brasil e América Latina, estão Vianna (2008), Cunha et al. (2004); Marques e Duleba (2004), Ferreira et al. (2001), Adams (2000), Brito (2000), Diegues (1994), Amend e Amend (1992) e Nogueira-Neto (1991).

A questão principal é se a instituição do Mosaico de Unidades de Conservação de Jureia-Itatins (MUCJI) representou um avanço nesse diálogo e um fim ao dilema da conservação da Mata Atlântica e a Jureia-Itatins? Este breve artigo mostra que o novo marco legal – o *mosaico* - como solução para o equilíbrio entre as questões socioambientais e os objetivos de conservação - é uma instituição necessária. Mas, o MUCJI por si só não resolverá o debate entre uso e conservação se o passivo social devido às populações tradicionais, os *caiçaras* da Jureia-Itatins, não for resolvido: uma resposta depois de 30 anos, com o reconhecimento público de seus direitos, entre os quais, de decidirem em que condições dignas devem permanecer ou não sobre as terras que habitam, e de incorporar suas instituições no processo de gestão MUCJI. Além disso, deve haver perante a sociedade o reconhecimento do valor intrínseco da biodiversidade protegida e a construção coletiva de princípios para uma ética ambiental na gestão do mosaico.

As instituições e os debates socioambientais sobre a Jureia-Itatins

A importância da Jureia-Itatins no debate contemporâneo ao redor da proteção da Mata Atlântica surgiu a partir de marcos históricos entremeados às políticas nacionais de cunho desenvolvimentista no Brasil e no mundo (CARVALHO, 2001; NOGUEIRA-NETO, 1991). As áreas mais interioranas, entre os morros de Peruíbe e a Serra da Jureia, em Iguape, eram inacessíveis ao público em geral, pelo menos até o início dos anos 1980. Paralelamente à industrialização e crescimento urbano acelerado nos estados do Sul e do Sudeste, os refúgios dessa região quase intocável de riquezas biológicas foram ressurgindo em publicações científicas, em trabalhos de técnicos ambientalistas do governo paulista e em relatos de surfistas das praias da Jureia-Itatins. No entanto, sua importância esteve presente também em missões e intenções da sociedade e dos governos anteriores, algumas religiosas e outras que moveram famílias caiçaras a Jureia-Itatins, desde o século XIX. Porém, enquanto as riquezas naturais, a presença e os saberes desses caiçaras ficaram protegidos e desconhecidos pela maioria dos turistas, a especulação imobiliária e exploração dos recursos naturais por "terceiros" já se iniciara muito antes. Para compreender os detalhes desse histórico e debate sobre a Jureia-Itatins, alguns autores devem ser revisitados como Nogueira-Neto (1991), que contextualiza a Jureia-Itatins dentro do ecologismo ou ambientalismo (CARVALHO, 2001) e na política ambiental governamental; Queiroz (1992) e Nunes (2003) que trazem os diferentes posicionamentos dos agentes sociais envolvidos e como os caiçaras "receberam" os impactos das políticas ambientais, desde a criação da estação ecológica; e Adams (2000) que mostra as consequências desse debate que se polarizou ao redor da presença humana na EEJI.

Os ambientes naturais abrangidos pelo MUCJI são consequência da evolução biológica que milhares de anos permitiram, de histórias de vida e diferentes padrões de uso da terra, onde se sobrepõe o sistema comunal (caiçara) de posse da terra, o interesse privado e a gestão do espaço público através do Estado. A origem desta configuração sociopolítica e

fundiária remonta o século XIX porém, a presença humana na região, especialmente na planície flúvio-marinha do Rio Una do Prelado, foi registrada em sítios de sambaquis, os quais indicam uma história milenar de povos indígenas da Mata Atlântica e na baixada do Ribeira (DEAN, 1996). Desde as praias da Jureia e do Rio Verde até o rio Una do Prelado, as terras serviram como territórios de ocupação Guarani no século XIX, posteriormente a outra tribo de origem tupi-guarani extinta no século XVI (CUNHA, 1998; IBGE, 1987), e às primeiras famílias caiçaras (VALENTIN, 2006; SANCHES, 2004; CALI, 1999), descendentes da cultura europeia e indígena (CANDIDO, 1964). Assim sendo, os diferentes estágios sucessionais da vegetação entre a floresta secundária, sobretudo, ao longo da planície do Una no atual MUCJI são, portanto, oriundos também da ação humana ao longo de muito tempo.

Uma conexão importante dessa região com ciclos econômicos e os mercados de Iguape ocorreu a partir do século XVIII. No auge econômico desta cidade, a planície do Una foi um dos principais centros de produção e comercialização de arroz para o porto de Iguape. As atuais famílias caiçaras ao longo da Jureia-Itatins são remanescentes de antigos *apovoados* formados no "tempo dos antigos", que acompanharam os ciclos do ouro e do arroz, e que pertencem às famílias Tavares, Maria, Ribeiro, Maia, Pontes, Domingues, Prado, Martins, entre outras (SANCHES, 2004). Segundo Cali (1999), o povoamento da Jureia-Itatins no período de 1800 a 1921 foi possível, entre outras razões, devido à disponibilidade de terras adequadas ao cultivo, atraindo pequenas famílias de agricultores em busca de terras férteis para o plantio de arroz. A ocupação da Jureia-Itatins ocorreu de forma dispersa e continua desde o *tempo dos antigos*, sendo que na zona costeira se vinculou às atividades de subsistência familiar em pequenas propriedades ou posses (CALI, 1999). Entretanto, não sendo considerados donos de suas terras pela legislação, estas famílias caiçaras que nunca fizeram registro de benfeitorias ou da "propriedade comunal" acabaram trocando ou vendendo as terras a terceiros ou grileiros (SANCHES, 2004). A partir da década de 1950, muitas foram expulsas, quando o ritmo e as pressões sobre o uso e a ocupação da terra se aceleraram com a descoberta de grande quantidade de caxeta (*Tabebuia cassinoides*) e da utilidade de sua madeira para fabricação de lápis e tamanco; dos sambaquis ou casqueiros, para extração de cal; e da palmeira juçara (*Euterpe edulis*) para a extração do palmito. Estes recursos naturais atraíram especuladores que foram adquirindo grandes áreas da planície do rio Una do Prelado. Houve uma transformação profunda nas relações econômicas e sociais, com base na exploração intensiva desses recursos e da mão de obra familiar, desde as localidades do Parnapuã, Praia do Una, do Rio Verde, da Praia da Jureia até o baixo Despraiado (SANCHES, 2004). Apesar disso, este surto econômico teve vida curta, como outros na região do Vale do Ribeira (CUNHA et al., 2004).

A valorização das terras promoveu um grande fluxo de novos ocupantes para a região. Entre as décadas de 1970-1980, por exemplo, esta pressão levou a construção de uma estrada da Vila Barra do Una até a cidade de Peruíbe, atraindo o público para essa vila, originalmente constituída por famílias de pescadores artesanais da praia do Una, há mais de um século. Os interesses imobiliários também se voltaram sobre a Praia do Rio Verde e o Grajauna. Apesar de mais distantes de Peruíbe, essa restinga isolada entre o rio Una do Prelado e Morro da Jureia de quase três mil hectares foi parte de um projeto para um condomínio de luxo para 70 mil turistas, pertencentes à empresa Gomes de Almeida Fernandes S/A. Esses projetos de loteamentos foram, por outro lado, impedidos quando uma área entre o Morro do Grajauna e o Maciço da Jureia foi declarada de utilidade pública e transformada em estação ecológica federal, pelo Decreto Federal nº 84.771 de 1980, para a construção das usinas nucleares pelas Empresas Nucleares Brasileiras S.A, ou NUCLEBRAS (SANCHES, 2004; NUNES, 2003; NOGUEIRA-NETO, 1991).

Para enfrentar esse cenário que se ampliava em todo o litoral, cientistas e técnicos do governo buscaram um novo projeto de transformação sociocultural e de ordem pública participativa e democrática, com a criação de novas formas de organização da sociedade civil, ou o ambientalismo. Esse movimento inicialmente de viés conservacionista era restrito aos meios científicos (NOGUEIRA-NETO, 2011; CARVALHO, 2001). Nos anos

1970-1980, o debate ambiental popularizou-se entre a mídia e a sociedade nacional, principalmente após marcos históricos como a Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente Humano (em 1972) e a promulgação da nova Constituição Federal do Brasil (1988), com um capítulo dedicado ao meio ambiente. Assim, mobilizou técnicos de organizações governamentais e proporcionou a criação de agências reguladoras, como o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) e a Secretaria o Meio Ambiente do Estado de São Paulo (SMA).

Quando o governo brasileiro desistiu do programa nuclear na Jureia, ambientalistas dentro e fora de órgãos governamentais se uniram para transformá-la em uma área pública a ser protegida, antes que suas terras fossem devolvidas aos especuladores e loteadores (NOGUEIRA-NETO, 2011). Esse movimento atraiu a sociedade urbana paulistana sobre os fatos que colocavam em risco a proteção desse refúgio de Mata Atlântica. Houve um comprometimento de ideias e princípios entre técnicos de agências governamentais e a sociedade civil, que passaram a exercer uma militância (CARVALHO, 2001) na proteção das florestas, da água, dos solos e da fauna, com grande influência na criação da EEJI (ADAMS, 2000; NOGUEIRA-NETO, 1991). Assim, a vitória do movimento ambientalista, por meio do ato de criação da EEJI (Decreto Estadual nº 24.646 de 20 de janeiro de 1986) com 80 mil hectares, impediu a extinção dos ambientes de uma das regiões – até hoje – representativas de Mata Atlântica. Lideranças passaram a ter um papel importante junto às políticas públicas e, por meio deste ato, colocaram aparentemente um ponto final no capítulo de ameaças à região. A Jureia-Itatins ganhou destaque em pesquisas científicas, que revelaram a importância de sua proteção e de seus ecossistemas associados em um *continuum* ecológico entre as praias, restingas, mangues e a serra (MARQUES e DULEBA, 2004).

No entanto, como bem discute diferentes lideranças e cientistas, a luta pela conservação da Jureia-Itatins, símbolo do movimento ambientalista, foi gerada em diferentes paradoxos. Um desses paradoxos pelo fato de impedir aquelas ameaças e, sendo uma categoria de proteção integral, não considerar a presença de famílias caiçaras em seu interior. O outro, por estar situada entre as regiões do Estado de menor desenvolvimento socioeconômico, com baixos níveis de renda e de escolaridade, grande mortalidade infantil e incidência de doenças infecciosas e parasitárias (HOGAN et al., 2001) e, ao mesmo tempo, ser parte de um patrimônio nacional. Assim como outras unidades de conservação no Vale do Ribeira, onde se superpõem e coexistem territórios quilombolas e indígenas, o bom estado de conservação da Jureia-Itatins também se deve às condições limitadas pelo relevo acidentado e clima. Esse isolamento também recaiu sobre as famílias caiçaras, somado aos fatores históricos e políticos anteriormente descritos. Os conflitos de objetivos e interesses destinaram um longo embate às gerações seguintes dessas famílias, desde a criação da Estação Ecológica de Jureia-Itatins e, posteriormente, do Mosaico de Unidades de Conservação Jureia-Itatins: como equacionar a sobrevivência de populações humanas e a conservação ambiental.

Levantamento demográfico realizado em 1991 contou 365 famílias no interior da EEJI, das quais cerca de 120 eram caiçaras e foram denominadas de "moradores tradicionais"; as demais eram compostas de migrantes de outras regiões do Estado e do nordeste do país, que chegaram à EEJI no período anterior ("moradores adventícios") ou posterior ("moradores recentes") a sua criação (SÃO PAULO, 1991; VIANNA, 2008). Sem que houvesse um plano de manejo aprovado, e apesar de proibidas as vendas de terra e as novas ocupações, a expansão de loteamentos irregulares continuou nas áreas mais acessíveis ao norte da EEJI e na Vila Barra do Una, onde os antigos pescadores passaram a ser caseiros, além de barqueiros e donos de pequenos comércios, como meio de sobreviver com alguma renda do turismo (NUNES, 2003; SOUZA e BARRELA, 2001). A condição de indenizar as famílias para que pudesse equacionar a (des)ocupação e os objetivos da conservação de uma estação ecológica criaram debates acirrados. Algumas medidas paliativas foram decididas entre os técnicos gestores para viabilizar as atividades agrícolas de subsistência e a permanência dos caiçaras (PAYÉS et al., 2013; SÃO PAULO, 1991), até que a regularização fundiária fosse concluída. Essas medidas procuravam impedir novas

ocupações e evitar indenizações injustas a pretensos proprietários, em terras julgadas devolutas.

Entre as medidas tomadas à época esteve a concessão de autorizações emergenciais aos caiçaras para o plantio de roças, possibilitado pelo Decreto Estadual 34.4212 de 1990, uma vez que muitas famílias extraíam delas seus recursos alimentares básicos, como a mandioca, o milho, o arroz e o feijão. As áreas autorizadas para roças, entre os anos de 1992 e 1997, representavam menos de 1% da superfície da EEJI, ou cerca de 70 hectares para um total de 67 famílias (SANCHES, 2004). Essa medida foi crucial para o caso de áreas de difícil acesso como o Despraiado localizado a 18 km da cidade de Pedro de Toledo, entre a Serra dos Itatins e do Bananal. Com cerca de 60 famílias, esse bairro era (e é) atravessado por uma estrada de 18 km que o conecta àquela cidade e à rodovia SP-222 (ou Biguá-Igaupe), ao longo da qual se localizavam vários sítios de produtores rurais. Devido ao estado precário da estrada e a sobreposição de jurisdições para empreender obras de melhoria da infraestrutura no Despraiado, as famílias até hoje não conseguem viabilizar a agricultura familiar, nem a comercialização de seus produtos agrícolas e obtêm renda de outras fontes, como aposentadorias ou bolsa família. Sem assistência técnica, transporte, escola e apoio a saúde, a maioria dos jovens abandonou suas famílias em busca de melhores condições em outras cidades. No entanto, os mais idosos que ainda sobrevivem no Despraiado têm a esperança de uma estrada que lhes devolva a cidadania.

Para Payés et al. (2013, p. 179), essas medidas bem como as que levaram a criação da EEJI trouxeram contradições, uma vez que os subsídios técnicos não dispunham do amplo conhecimento científico que existe hoje sobre a Jureia-Itatins, além do que grande parte das pesquisas sobre as comunidades humanas ocorreu após a implementação da estação ecológica. Estes, além de outros motivos, despertaram um amplo interesse que originou os estudos com comunidades caiçaras e as pesquisas interdisciplinares a partir da década de 1990 (FERREIRA, 2004; SANCHES, 2004; ADAMS, 2000). Até então, a EEJI dependia de mais subsídios científicos que justificassem a sua proteção integral, que foram produzidos por inúmeras pesquisas durante décadas e que, finalmente, ganharam uma primeira edição brasileira organizada por Marques e Duleba (2004). Porém, os conhecimentos caiçaras também contribuíram e foram revelados nesses estudos. Muitos moradores foram guias de pesquisadores em caminhadas pela planície entre Serra da Jureia e a Serra dos Itatins. Nesta localizam-se o Dedo de Deus, o ponto culminante com mais de 1.300m de altitude, o Vale do Taquaruçu e dos Mineiros, por exemplo, que são áreas de difícil acesso e merecem muita atenção nas estratégias de conservação. Chegar nessas áreas, no entanto, somente é possível com um guia nascido e que já percorreu essas localidades.

Apesar dessas medidas emergenciais, o plano de manejo não saiu, ou seja, o instrumento jurídico para valer onde proteger, como governar e assegurar as diferentes condições ambientais dentro desse cenário histórico e político da Jureia-Itatins. Ao longo do tempo, faltaram políticas públicas voltadas à sobrevivência daquelas famílias caiçaras e de incentivo aos jovens. Estes, desprovidos de acesso aos serviços de saúde, oportunidades de renda e educação, pouco a pouco migraram para áreas periféricas (NUNES, 2003). Houve pelo menos três escolas públicas municipais de ensino fundamental em áreas isoladas da Jureia-Itatins, como na Cachoeira do Guilherme, Praia do Una e Praia Brava, até o final dos anos 1990. Apesar da carência dessas políticas e do plano de manejo, os diferentes administradores procuraram criar espaços de gestão participativa localmente, com a presença de lideranças comunitárias nos diversos formatos que o conselho consultivo da EEJI assumiu. No âmbito dos SMA, ao contrário, esses espaços se tornaram cada vez mais restritos e desvinculados da realidade local, cabendo o equacionamento do diálogo e futuro da EEJI aos poucos técnicos com conhecimento e experiência. Se, como afirma BOCUHY (2011, p. 29), "políticas de meio ambiente e saúde pública não serão construídas sem gestão participativa, que influenciem um processo de formação contínua", a falta de apoio oficial às estruturas decisórias locais durante os anos de EEJI contribuiu para a descrença nas instituições e, consequentemente, desinteresse da sociedade local. Com o processo de abandono dos mais jovens e migração de muitas famílias, houve uma redução em mais de

50% das unidades domésticas com moradias tradicionais[2]. Em localidades como a Cachoeira do Guilherme, chegou a permanecer uma família e as demais procuram até hoje manter a limpeza de seus terrenos. Esse baixo número de moradores passou a ser usado como justificativa para o reassentamento de famílias dessa e de outras localidades tradicionais. Aliado a esse cenário, soma-se a sobreposição entre os direitos ao acesso e uso da terra e dos recursos naturais, um definido pela lei - direito de *jure* - e o outro *de fato*, exercido pelas famílias caiçaras, há mais de um século. Assim, Adams (2000) mostrou que ao longo do tempo ocorreu uma polarização entre os argumentos entre os conservacionistas, ou seja, aqueles que exigem o cumprimento dos objetivos da uma UC de proteção integral, e os que defendem os direitos das populações tradicionais. Para a autora, as contradições da criação da EEJI, a falta de políticas públicas e de dados científicos acabou forjando uma identidade ecologicamente correta aos caiçaras entre lideranças sociais e cientistas, como justificativa a sua permanência na EEJI.

Um avanço e mudança definitiva nesse cenário foram sinalizados, 20 anos depois, pelos estudos para o plano de manejo do *mosaico*, criado pela Lei Estadual nº 12.406 de 12 de dezembro de 2006, que antecede o atual MUCJI. Pela primeira vez na história da Jureia-Itatins, a população local e seus representantes retomaram o diálogo dentro dos conselhos gestores de cada unidade de conservação, na forma de um planejamento sobre o *futuro*. A partir de um amplo trabalho envolvendo técnicos governamentais, pesquisadores, lideranças de organizações sociais, autoridades públicas locais e representantes de famílias de moradores da Jureia-Itatins, o plano de manejo do MUCJI foi elaborado entre 2008-2009. Durante estes dois anos, mais de 70 pesquisadores participaram em mais de 20 reuniões e oficinas de trabalho nas RDS do mosaico, a Barra do Una e Despraiado, além de reuniões técnicas entre pesquisadores multidisciplinares e analistas da SMA. Concomitantemente, houve a atualização de informações ambientais e sobre as áreas com moradores até as fronteiras com Miracatu e Itariri. Foram desenvolvidas oficinas temáticas e de planejamento para elaborar diagnósticos socioambientais sobre a região, com o intuito de responder: como compatibilizar a conservação dos recursos e ecossistemas naturais com a qualidade de vida e desenvolvimento socioeconômico das populações locais? A resposta a esta questão complexa representou o resultado desse esforço coletivo de diagnóstico sobre as diversas realidades locais e um banco de dados com informações socioambientais sobre a Jureia-Iatins, traduzido no documento final do plano. Em 2009, este documento foi debatido durante uma audiência pública em Peruíbe, no que seria o último grande encontro para a definição do zoneamento e das diretrizes para uso e conservação do mosaico. O diálogo entre esses representantes durante o processo de elaboração do plano de manejo, entre tantos depoimentos e interesses adversos, não por coincidência deveu-se à credibilidade e à esperança de um equilíbrio definitivo no diálogo entre a conservação e permanência dos caiçaras na UC.

Entretanto, em 10 de junho de 2009 houve o acórdão que julgou procedente a ADIN – Ação Direta de Inconstitucionalidade impetrada pelo Ministério Público de São Paulo que anulou a referida lei do *mosaico* (ISA, 2010; SÃO PAULO, 2009). A alegação de inconstitucionalidade se baseou nos impactos ambientais para a Jureia-Itatins que o *mosaico* traria. O resultado da ADIN foi anunciado durante essa última audiência pública do plano de manejo, com mais de 200 participantes. Mais uma vez, o plano de manejo não saiu do papel e um impacto sobre este diálogo trouxe o fim da discussão e decisão coletiva sobre a Jureia-Itatins. Paradoxalmente, a ADIN destinou aos caiçaras a sentença de que, em uma região tão especial e única do Estado de São Paulo, não poderiam ali permanecer. Esta sentença, na contramão de um processo legitimado pelo próprio Estado, deixou de reconhecer não apenas os direitos dos caiçaras, mas a credibilidade de técnicos e cientistas que trouxeram uma sólida contribuição para todo o processo[3].

[2] De acordo com o relatório elaborado pelo então diretor Joaquim do Marco Neto, disponível em http://www.peruibe.sp.gov.br/planodiretor/downloads/PDPeruibe13_IF.pdf.

[3] Vale dizer que os estudos técnicos que subsidiaram as propostas de criação das novas categorias de UCs sobre a antiga área da EEJI - " Estudo Técnico para Recategorização e Unidades de Conservação e

O Mosaico de Unidades de Conservação: novas instituições para antigos dilemas

Cabe então perguntar: após 30 anos da criação e reclassificação da EEJI, o que avançou do ponto de vista socioambiental quanto à conservação biológica e a proteção dos valores socioculturais? Será o *mosaico* uma saída para o impasse e para a resolução de toda essa polêmica?

Como sugerido pelo nome, um *mosaico* de unidades de conservação compreende categorias de proteção ambiental legal que abarcam terras públicas, comunais e também privadas, com objetivos diversos. Além daqueles específicos de uma estação ecológica (i.e, proteção integral), como previsto no Sistema Nacional de Unidades de Conservação, ou SNUC (Lei Nº 9.985, de 18 de Julho de 2000), um *mosaico* pode abranger áreas exclusivamente para uso por comunidades tradicionais, ou que vivem de produtos oriundos das áreas naturais onde habitam. Este é o caso do Mosaico de Unidades de Conservação de Jureia-Itatins (MUCJI). Entretanto, a delimitação de uma área e edição de uma lei, qualquer que seja a natureza de seus objetivos – proteger a diversidade biológica, o patrimônio histórico-cultural e os modos de vida das populações humanas que nela convivem - não garantem que tais objetivos sejam cumpridos. Mesmo com as sucessivas instituições de proteção ambiental, as pressões político-econômicas que levaram à destruição da maior parte da Mata Atlântica nos últimos 500 anos, incluindo o crescimento urbano e dos loteamentos da zona costeira, ainda se mantém sobre o MUCJI. Ao analisar as mudanças do uso da terra e paisagens na RDS Despraiado desde a década de 1960, Payés et al. (2013) mostram que a instituição de categorias diferentes de proteção legal, a partir da década de 1970, não foi suficiente para reduzir as transformações intensas que houve na RDS, devido às atividades humanas na região. A bananicultura é um exemplo e que se instaurou na década de 1950 como forma de produção intensiva e com uso de agrotóxicos em larga escala nessa e em outras regiões do Vale do Ribeira. Ela é uma atividade geradora de renda, uma vez que emprega aqueles moradores que, por sua vez, não conseguem escoar sua pequena produção familiar. No entanto, a discussão que se deve trazer para a gestão da Jureia-Itatins não é obviamente a manutenção da monocultura e sim, como viabilizar a renda e as atividades da agricultura familiar.

Após tentativas e debates públicos para a construção de um plano participativo e acordado entre as partes, perdeu-se a oportunidade histórica de encerrar o drama desta UC. Com isso, os órgãos gestores não colocaram à disposição da sociedade um plano de manejo para a Jureia-Itatins, nem no prazo de cinco anos após o Decreto de criação da EEJI, nem após os 24 meses estabelecidos a partir da Lei nº 14.982, de 08 de abril de 2013. Esta lei que criou o *mosaico* atual não aproximou as posições antagônicas, ou ainda, a "questão humana" no que diz respeito às populações residentes não avançou, ao contrário, representou um forte retrocesso, conforme se observa no próprio texto da Lei:

> "Artigo 12º. Aos ocupantes tradicionais do Mosaico Jureia - Itatins, previsto no artigo 11 º desta lei, que preencham o disposto no artigo 7º, será garantido o direito de reassentamento em uma das RDSs do Mosaico mediante prévia aprovação dos Conselhos Deliberativos dessas unidades. Parágrafo único. Ficam garantidos os acessos às moradias regulares existentes no interior do Mosaico Jureia-Itatins, nos termos desta lei, obedecidas as regras estabelecidas no Plano de Manejo." (grifo meu).

Os conflitos gerados pela criação da EEJI permanecem, até hoje, como um exemplo dessa retórica entre ambientalistas, políticos, lideranças de comunidades locais e outros agentes sociais, sobre o futuro da Mata Atlântica e o papel desempenhado pelas unidades de conservação (BOURSCHEIT, 2010; SANCHES e ADAMS, 2004). E o mais paradoxal é

Criação do Mosaico de UCs Juréia-Itatins", documento com 187 páginas - não estão mais disponíveis ao público na *homepage* da Fundação Florestal.

que tal conflito se estende por um período que foi marcado, no nível internacional, por mudanças nas políticas de conservação, particularmente no que se refere à importância das populações tradicionais e seu papel na conservação da biodiversidade e da agrobiodiversidade (SCHERL et al. 2006). Na realidade, as tendências recentes na governança da biodiversidade e dos serviços ecossistêmicos, como o Painel Intergovernamental de Biodiversidade e Serviços Ecossistêmicos (IPBES), reconhecem não só a importância das diversas ciências na construção de processos participativos e transparentes, como também de outros sistemas de conhecimento, incluindo os conhecimentos tradicionais (DIAZ et al., 2015).

O avanço nesse debate não se resume à instituição de categorias legais de proteção, para submeter os caiçaras às regras das quais não participaram na definição. Aqui, também fica patente o desconhecimento sobre avanços internacionais na área de governança e análise institucional, que levaram Elinor Ostrom a um prêmio Nobel, em 2009. Estes avanços demonstram que não existem panaceias para a preservação de recursos comuns, como delimitar unidades de conservação de propriedade estatal. Os sistemas de governança mais adequados são aqueles construídos participativamente, no qual as regras são conhecidas e acordadas pelos agentes envolvidos, com sistemas de monitoramento definidos também pelos usuários e que sejam reconhecidos e apoiados pelo Estado. Em outras palavras, um plano de manejo como um instrumento desse sistema de governança deve ser construído em camadas a partir do nível local, policêntricos, dinâmico e adaptativo (OSTROM, 2003; 2009). Antes da ADIN, este parecia ser o caminho para uma governança ambiental amplamente discutido entre os diferentes agentes sociais.

Mas, antes mesmo de colocar a governança em questão, cidadania é uma condição anterior, que o Estado deveria ter proporcionado aos moradores da Jureia-Itatins. Não se fala aqui apenas dos direitos civis (liberdade individual, de pensamento, de fé, de propriedade e justiça), de participação no exercício do poder e de bem-estar social. Mas, na construção ativa dos deveres e responsabilidades, que são fundamentais na proteção desse patrimônio ambiental, e às possibilidades de concretizar os direitos em cada um de seus aspectos no mundo atual, conforme Loureiro (2002, p. 15). Portanto, a resposta à pergunta que inicia este artigo é que o Mosaico de Unidades de Conservação Jureia - Itatins ainda não representa uma solução eficaz para a conservação da Mata Atlântica, ou à compatibilização dos objetivos das diferentes UCs. Se, nas palavras de Santilli (2005, p. 185):

> " (...) os componentes da biodiversidade tangíveis e intangíveis, ou seja, os conhecimentos, inovações e práticas de povos indígenas, quilombolas e populações tradicionais estão associados, ou intimamente ligados (...) e não é possível dissociar o reconhecimento e a proteção dos conhecimentos tradicionais de um sistema jurídico que efetivamente proteja os direitos territoriais e culturais desses povos e populações tradicionais."

O MUCJI não compatibiliza ou equilibra tais direitos entre a conservação biológica e seus habitantes tradicionais. Áreas que deveriam ter sido protegidas ou estarem melhor conservadas, conforme Payés et al. (2013), ao contrário, não estão. Sem monitoramento e fiscalização adequada ou mesmo a participação dos moradores locais na gestão, estas e outras áreas do *mosaico* continuarão sendo alvo da especulação de terras, extração ilegal de madeira, palmito e de caça. Por outro lado, realocar qualquer família caiçara para que uma determinada área da Praia do Una ou Cachoeira do Guilherme seja intangível, é uma medida que desconsidera o volume de informações históricas, científicas, os valores socioculturais e os processos de construção coletiva para a gestão do *mosaico*. Há certamente outras justificativas de toda ordem, para essa anomia do poder público, que parece ser um ponto central nessa questão. Enquanto isso, limitadas em opinar e decidir seus próprios caminhos, as poucas famílias caiçaras nas praias do Arpoador, Brava, Praia do Una, Rio Verde e no vale do Despraiado resistem ou, simplesmente, aceitam a fortaleza que

o destino lhes reservou, em mais de um século de tradição: lutar pelo reconhecimento moral de uma cultura na voz de suas associações e jovens lideranças. Desde aquele "tempo da Ecologia", a sociedade deve ainda uma resposta às famílias Tavares, Maria, Ribeiro, Maia, Pontes, Domingues, Prado, Martins, entre outras.

Há um caminho conciliatório para superar esse paradoxal e ao mesmo tempo importante processo de luta pela conservação da Jureia-Itatins: conjugar os valores históricos, da biodiversidade e sociais e estabelecer os princípios para uma ética ambiental (GRÜN, 2007), pactuada coletivamente. Este caminho, que envolve educadores, filósofos e conservacionistas há mais de quatro décadas, amplia necessariamente o foco do debate para questões como respeito, justiça e igualdade, em que a natureza não se separa do humano e a fauna e a flora não são vistas como recursos, ou pelo valor instrumental a serviço do bem estar humano. Como Carvalho (2001, p. 59) mostrou, a natureza deve ser respeitada, admirada e cuidada além dos interesses materiais; para isso, uma ética orientadora da relação humano-ambiente deve ser constituída, que respeita os processo vitais e os limites da capacidade de restauração dos ecossistemas, como balizadores das tomadas de decisão nas condições de modernidade.

Nesse caminho, a ser resgatado para o *novo* Mosaico de Unidades de Conservação Jureia – Itatins, as lideranças que cantam o fandango das tradições caiçaras devem ser definitivamente ouvidas, sem intermediários. Os dados acumulados em estudos técnicos que subsidiaram o plano de manejo devem estar disponíveis imediatamente. Um debate orientado a partir destes estudos e a troca de informações e de experiências entre a diversidade de agentes sociais são condições mínimas e necessárias para um diálogo conciliador.

Agradecimentos

À Dr[a]. Cristina Adams (Escola de Artes, Ciências e Humanidades da Universidade de São Paulo) e à Dr[a]. Rozely Ferreira dos Santos (Universidade Estadual de Campinas), pelos contrapontos fundamentais na revisão deste manuscrito. À Dr[a]. Kátia Maria dos Santos Pacheco pelos comentários e opiniões críticas.

Bibliografia

ADAMS, Cristina. **Caiçaras na Mata Atlântica**: pesquisa científica versus planejamento e gestão ambiental. São Paulo: Annablume, FAPESP, 2000. 336p.

AMEND, Stephan. e AMEND, Thora. Habitantes en los parques nacionales - una contradicción insoluble? In: AMEND, S. e AMEND, T. (eds.). **Espacios sin habitantes**? Caracas: IUCN, , p. 457-472, 1992.

BOCUHY, Carlos. SMA: o visível e o invisível. In: SÃO PAULO (ESTADO DE SÃO PAULO). **Secretaria do Meio Ambiente do Estado de São Paulo: 25 anos**. São Paulo: SMA, p. 29, 2011.

BOURSCHEIT, Aldem. **Jureia: futuro incerto**. 2010. Disponível em: http://www.oeco.org.br/reportagens/23434-jureia-futuro-incerto/. Acesso em: dez.2015.

BRITO, Maria Cecília. W. de. **Unidades de Conservação**: intenções e resultados. São Paulo: Annablume, FAPESP, 2000, 230p.

CALI, Plácido **O processo de povoamento do Litoral Sul de São Paulo**: Juréia - Itatins. 1999, 269f. Dissertação (Mestrado). Departamento de Antropologia, Faculdade de Filosofia Ciências e Letras Humanas, Universidade de São Paulo. São Paulo, 1999.

CANDIDO, Antonio. **Os Parceiros do Rio Bonito.** Rio de Janeiro: Livraria José Olympio Editora, 1964. 239 p.

CARVALHO, Maria Isabel de M. **A invenção do sujeito ecológico: sentidos e trajetórias em educação ambiental.** 2001, 349f. Tese (Doutorado). Faculdade de Educação, Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Porto Alegre, 2001.

CASTRO, Rodrigo R. de; REZENDE, Roberto S.; ALMEIDA, Mauro William B de. **Caminhos fechados**: coerção aos meios de vida como forma de expulsão dos caiçaras da Jureia. 2015. Disponível em: https://ajjureia.wordpress.com/2015/08/14/caminhos-fechados-coercao-aos-meios-de-vida-como-forma-de-expulsao-dos-caicaras-da-jureia/. Acesso em: 28 jan. 2016.

CUNHA, Lúcia H.O; ROUGEULLE, Marie D.; VON BEHR, Miguel F. **Comunidades Litorâneas e Unidades de Proteção Ambiental: convivência e conflitos; o caso de Guaraqueçaba**. Série Documentos e Relatórios de Pesquisa n.3. São Paulo: NUPAUB/USP, 2004. 55p.

CUNHA, Manuela C da. **História dos Índios no Brasil**. São Paulo: Companhia das Letras, 1998. 611 p.

DEAN, Warren. **A ferro e fogo: a história da devastação da Mata Altântica Brasileira**. São Paulo: Companhia das Letras, 1996. 484p.

DÍAZ, Sandra; DEMISSEW, Sebsebe; CARABIAS, Julia; JOLY, Carlos; LONSDALE, MARK; ASH, Neville; LARIGAUDERIE, Anne; ADHIKARI, Jay R.; ARICO, Salvatore; BÁLDI, András; BARTUSKA, Ann; BASTE, Ivar.A; BILGIN, Adem; BRONDIZIO, Eduardo; CHAN, Kai MA; FIGUEROA Viviana E; DURAIAPPAH, Annantha; FISCHER, Markus; HILL, Rosemary; KOETZ, Thomas; LEADLEY, Paul; LYVER, Philip; MACE Georgina M; MARTIN-LOPEZ, Berta; OKUMURA, Michico; PACHECO, Diego; PASCUAL, Unai., PÉREZ E.S., REYERS B. The IPBES conceptual framework**:** connecting nature and people. **Current Opinion in Environmental Sustainability**, v.14, p. 1–16, 2015.

DIEGUES, Antonio Carlos, S. **O mito moderno da natureza intocada**. São Paulo: Núcleo de Pesquisas em Áreas São Paulo, Úmidas do Brasil (NUPAUB), 1994. 163 p.

FERREIRA, Lúcia da C. Dimensões humanas da biodiversidade: mudanças sociais e conflitos em torno de áreas protegidas no Vale do Ribeira, SP, Brasil. **Ambiente e Sociedade**, v.7, n.1, p. 47-67, jan./jun. 2004.

FERREIRA, Lúcia da C.; SIVIERO, Simone de O.; Campos, Simone V. de; SILVEIRA, Pedro C. B.; OLIVEIRA, Vivian G. de; MENDES, Ana Beatriz V.; PINTO, Anaisa de O. Conflitos sociais em áreas protegidas no Brasil: moradores, instituições e Ongs no Vale do Ribeira e Litoral Sul, SP. **Ideias, v.** 8, n. 2, p. 115-150, 2001.

GRÜN, Mauro. A Pesquisa em Ética na Educação Ambiental**. Pesquisa em Educação Ambiental**, v. 2, n. 1, p. 185-206, 2007

INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL (ISA). **Equipe técnica do plano de manejo do mosaico Juréia-Itatins (SP) cobra projeto alternativo**. 2010. Disponível em: http://site-antigo.socioambiental.org/nsa/detalhe?id=3071. Acesso em: jan. 2016.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Mapa etno-histórico de Curt Nimuendaju**. Rio de Janeiro: IBGE, 1987. 94 p.

LOUREIRO, Carlos Frederico B. **Educação ambiental crítica**: princípios teóricos e metodológicos. Rio de Janeiro: Hotbook, 2002 (E-book).

MARQUES, Otávio Augusto V. ; DULEBA, W. **Estação Ecológica Juréia-Itatins**: ambiente físico, flora e fauna. São Paulo: Holos, 2004, 386p.

NOGUEIRA-NETO, Paulo. Uma nova ideologia, uma nova governança. In: SÃO PAULO (ESTADO DE SÃO PAULO). **Secretaria do Meio Ambiente do Estado de São Paulo: 25 anos**. São Paulo: SMA, p. 19, 2011.

NOGUEIRA-NETO, Paulo. **Estações Ecológicas**: Uma Saga de Ecologia e de Política Ambiental. São Paulo: Ed. Empresa das Artes, 1991. 104 p.

NUNES, Márcia. **Do passado ao futuro dos moradores tradicionais da Estação Ecológica Juréia-Itatins/SP.** 2003, 153f. Dissertação (Mestrado). Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo. São Paulo, 2003.

OSTROM, Elinor. A General Framework for Analyzing Sustainability of Social-Ecological Systems. **Science**, v.325, p. 419-422, 2009.

OSTROM, Elinor. How Types of Goods and Property Rights Jointly Affect Collective Action. **Journal of Theoretical Politics**, v.15, n.3, p. 239-270, 2003.

PAYÉS, Ana Carolina L.M.; PAVÃO, T.; SANTOS, Rosely Ferreira dos. The conservation success over time: evaluating the land use and cover change in a protected area under a long re-categorization process. **Land Use Policy**, v. 30, p. 177-185, 2013.

QUEIROZ, Rubem C. Atores e Reatores na Juréia: idéias e práticas do ecologismo. 1992, 229f. Dissertação (Mestrado). Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Departamento de Antropologia, Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 1992.

SANCHES, Rosely A. **Caiçaras e a Estação Ecológica de Juréia-Itatins, litoral Sul, São Paulo**. São Paulo: ANNABLUME/FAPESP, 2004. 208 p.

SANCHES, Rosely A.; ADAMS, Cristina. O futuro da Juréia-Itatins: integrando os caminhos para a conservação. In: MARQUES, Otávio Augusto V.; DULEBA, Wânia (Eds.). **Ambiente, Fauna e Flora da Estação Ecológica de Juréia-Itatins.** 1 ed. São Paulo: Holos, p. 378-384, 2004.

SANTILLI, Juliana. **Socioambientalismo e novos direitos**. São Paulo: Petrópolis, 2005. 302p.

SÃO PAULO (ESTADO DE SÃO PAULO). **Cadastro Geral dos Ocupantes – EEJI (nov.dez./90).** São Paulo: Equipe Litoral Sul, Divisão de Reservas e Parques Estaduais, Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Instituto Florestal: São Paulo, (Relatório *mimeo*).

SÃO PAULO (ESTADO DE SÃO PAULO). **Mosaico Jureia-Itatins. 2009**. Disponível em: http://fflorestal.sp.gov.br/files/2012/03/Anexo1_Boletim_Mosaico_Jureia.pdf. Acesso em: jan. 2016.

SCHERL, Lea M.; WILSON, Alison; WILD, Robert; BLOCKHUS, Jill; FRANKS, P.; McNEELY, Jeffrey A.; McSHANE, Thomas O. **As áreas protegidas podem contribuir para a redução da pobreza**? Oportunidades e limitações. Gland: IUCN, 2006, 60p.

SOUZA, Milena R.; BARRELA, Walter. Conhecimento popular sobre peixes numa comunidade caiçara da Estação Ecológica de Juréia-Itatins/SP. **Boletim do Instituto de Pesca,** n.27, v.2, p.123–130, 2001.

VALENTIN, Aguinaldo. **Uma civilização do arroz**: agricultura, comércio e subsistência no Vale do Ribeira (1800-1880). 2006. 400f. Tese (Doutorado). Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2006.

VIANNA, Lucila P. **De invisíveis a protagonistas**: populações tradicionais e unidades de conservação. São Paulo: Annablume, FAPESP, 2008. 340p.